



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
ESTADO DO PARÁ**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Licitatório é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, de acordo com os itens discriminados abaixo.

II – JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara em suas atividades legislativas, e por ser a casa da Lei do Povo de Portel, necessita manter seus espaços limpos e de diversos materiais para manutenção do atendimento aos vereadores e público em geral.

2.2 A manutenção de Ar condicionado é fundamental para manter os aparelhos e ambiente limpo e acolhedor, ainda mais nesse momento de pandemia que estamos passando no mundo.

2.3 Tais serviços são estimados para 1(um) ano, levando em consideração o uso de tais serviços mensalmente.

2.4 Os serviços de manutenção são básicos e correspondem um quantitativo ideal para atendimento as dependências e necessidades de todos os usuários.

2.5 A contratação dos serviços visa atender as necessidade básicas para o pleno funcionamento das atividades administrativas e demais setores, sendo imprescindível a realização do presente certame licitatório;

2.6 O referido registro tem por finalidade a redução de custos para a Administração, além de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados;

2.7 O critério de julgamento deverá ser sempre o de menor preço, ficando a cargo da CPL a escolha da melhor modalidade de licitação e respeitando os dispositivos da Lei 8.666/93, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, quem imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

2.8 Levou-se em consideração os serviços de anos anteriores e as atividades já realizadas neste exercício;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE 30.000 BTUS.	UND	36
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE 12.000 BTUS.	UND	84
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CENTRAIS DE 9.000 BTUS.	UND	12
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE 30.000 BTUS.	UND	36
5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE 12.000 BTUS.	UND	84
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CENTRAIS DE 9.000 BTUS.	UND	12

III – ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA

3.1 O fornecimento dos serviços deve ocorrer de acordo com a solicitação expedida pela Administração da Câmara Municipal.